



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.410/2019. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009			MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(049) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	7.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361.0012.2028			FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(288) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065			FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(297) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	10.000,00
(300) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.

.0018 URBANISMO			
15.452.0018.2039 MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.			
(374) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.452.0018.2040 LIMPEZA PÚBLICA			
(379) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

02.09 SECRETARIA DE ESPORTES

.0017 ESPORTE E LAZER			
27.812.0017.2046 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
(424) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
(428) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 133.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 41.934,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR			
04.122.0002.1002 ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL			
(043) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	27.994,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018 URBANISMO			
15.452.0018.2039 MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.			
(376) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	8.380,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
.0017 ESPORTE E LAZER			
27.812.0017.2046 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
(417) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	5.560,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			41.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 91.066,00 (noventa e um mil e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.1.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	
1910.01.1.1.00.00 - 86 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL.....	r\$ 91.066,00
TOTAL	91.066,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2019.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa